



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 1.966/77

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA "MARIA RACIOPPI

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - A rua 11 da planta do loteamento em prolongamento do /
Bairro Albinopolis denominar-se-á "MARIA RACIOPPI".

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE,
AOS 04 DE JUNHO DE 1977.


PEDRO SILVA

Prefeito Municipal